

#### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS Inspeção Regional do Ambiente

#### Relatório INSP-2022-0154

BI-2022-0154 (Bencom); BI-2022-0155 (Petroaçores)

#### 1 – Dados da inspeção

**Data:** 14/12/2022 **Hora:** 09h30 **Tipo:** Ação Direta

Âmbito: Regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas

consequências para a saúde humana e para o ambiente - Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto; Decreto

Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro.

Motivo da inspeção: Rotina

Inspetor responsável: Paulo Pires

Outros inspetores da IRA: Luís Machado

#### Diligências realizadas:

A inspeção foi realizada ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2021/A, de 8 de julho, no âmbito da campanha de inspeções a instalações abrangidas pelo regime jurídico de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas, instituído pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto.

De modo a garantir a presença e disponibilidade de interlocutor habilitado a prestar os esclarecimentos necessários, a inspeção foi previamente comunicada ao operador.

O operador fez-se representar na inspeção pelo administrador da Bencom, Eng.º José Paiva, pelo responsável do estabelecimento, Eng. Alberto Abreu, pela responsável dos sistemas gestão (SGQA e SGSPAG), Eng.º Marta Travassos, e pelas gestoras de segurança, Dr.º Carla Coutinho e Liliana Rodrigues, os quais forneceram os esclarecimentos pertinentes e facultaram acesso à documentação relevante.

A inspeção consistiu na consulta de documentação e registos relacionados com a exploração do estabelecimento e com a prevenção de acidentes graves, na obtenção de esclarecimentos por parte dos interlocutores presentes e na visita às instalações. A inspeção abrangeu o terminal de armazenagem de combustíveis pertencente à **Bencom – Armazenamento de Combustíveis, SA** (TCBN), e o terminal de armazenagem de combustíveis pertencente à **Petroaçores – Produtos Petrolíferos dos Açores, SA** (TN), os quais constituem o Terminal de Combustíveis da Nordela (TCN). Embora se trate de dois estabelecimentos com titulares diferentes, os mesmos funcionam de forma integrada, sendo ambos operados pela Bencom. Os principais documentos estruturantes da prevenção de acidentes graves, nomeadamente o relatório de segurança e o plano de emergência interno, são comuns a ambos os estabelecimentos.

A inspeção consiste numa verificação aleatória, num determinado momento, do cumprimento dos requisitos de uma instalação em determinados aspetos da legislação. A falta de identificação de situações irregulares não significa que o operador esteja em plena conformidade com toda a legislação aplicável.

#### 2 - Estabelecimento inspecionado

#### 2.1 - Operador

Firma: Bencom - Armazenagem e Comércio de Combustíveis, SA NIPC: 512033838

Sede: Largo Vasco Bensaúde, n.º 13

GestIRA Modelo 4 Página 1 de 15



Código Postal: 9500-103 Freguesia: Ponta Delgada (São Sebastião)

Concelho: Ponta Delgada Ilha: Ilha de São Miguel

#### 2.2 - Estabelecimentos inspecionados

Nome: TCBN - Terminal de armazenagem de combustíveis da Bencom

Endereço: Rua Baden Powell n.º 30

Código Postal: 9500-732 Freguesia: Santa Clara

Concelho: Ponta Delgada Ilha: Ilha de São Miguel

Atividade: 52102 – Armazenagem não frigorífica; 46711 - Comércio por grosso de produtos petrolíferos; 52102 –

Armazenagem não frigorífica

Período de funcionamento Das 8h00 às 17h00, de 2.ª a 6.ª

Licenção de exploração n.º 3/2019, emitida em 06/06/2019 pela Direção Regional da

Energia



Figura 2.1: Localização do terminal de armazenagem de combustíveis da Bencom.

Nome: TN - Terminal de armazenagem de combustíveis da Petroaçores

Endereço: Rua Baden Powell n.º 30

Código Postal: 9500-732 Freguesia: Santa Clara

Concelho: Ponta Delgada Ilha: Ilha de São Miguel

GestIRA Modelo 4 Página 2 de 15



Atividade: 52102 – Armazenagem não frigorífica; 46711 – Comércio por grosso de produtos petrolíferos

Período de funcionamento Das 8h00 às 17h00, de 2.ª a 6.ª

Licenciamento da atividade: Alvará n.º 1234, emitido em 09/03/2004 pela Direção Regional da Energia, válido por 20

anos. Foi averbado no nome da Petroaçores em 10-03-2011.



Figura 2.2: Localização do terminal de armazenagem de combustíveis da Petroaçores.

#### 3 - Enquadramento dos estabelecimentos

Substâncias perigosas potencialmente presentes no terminal de armazenagem de combustíveis da Bencom a):

| Identificação da substância perigosa | Categoria (parte I, anexo I, DL 150/2015) | Substância Designada (parte II, anexo I, DL 150/2015)     | Quantidade<br>máxima (t) |
|--------------------------------------|---|---|--------------------------|
| Fuelóleo                             | E1  | n.º 34: Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos | 29784                    |
| Gasóleo                              | P5c, E2                                   | n.º 34: Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos | 9921                     |

a) Apenas são mencionadas as substâncias relevantes para efeitos do anexo I do DL 150/2015.

Início de atividade: 2014 Enquadramento no DL 150/2015: Estabelecimento existente - al. f) art. 3.º

Classificação quanto à perigosidade: Estabelecimento de nível superior

Integra grupo de efeito dominó? □ Não
□ Sim; Grupo constituído pelos estabelecimentos Bencom, Petroaçores e SAAGA

GestIRA Modelo 4 Página 3 de 15



#### Substâncias perigosas potencialmente presentes no terminal de armazenagem de combustíveis da Petroaçores a):

| Identificação da substância perigosa | Categoria (parte I, anexo I, DL 150/2015)  Substância Designada (parte II, anexo I, DL 150/2015) |   | Quantidade<br>máxima (t) |
|--------------------------------------|--|---|--------------------------|
| Gasolina                             | P5a, E2  | n.º 34: Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos | 5648,39                  |
| Gasóleo                              | P5c, E2  | n.º 34: Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos | 3363,51                  |
| JET A1                               | P5c, E2  | n.º 34: Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos | 13781,22                 |
| Marcador de gasóleo                  | E2   |   | 1,1                      |

<sup>a)</sup> Apenas são mencionadas as substâncias relevantes para efeitos do anexo I do DL 150/2015.

| Início de atividade: 1959  | Enquadramento no DL 150/2015:         | Estabelecimento existente - al. f) art. 3.º |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------|---|--|--|--|--|
| Classificação quanto à perigosidade: Estabelecimento de nível inferior |                                       |   |  |  |  |  |
| Integra grupo de efeito dominó?  |                                       |   |  |  |  |  |
|  | ⊠ Sim; Grupo constituído pelos estabe | elecimentos Bencom, Petroaçores e SAAGA     |  |  |  |  |

#### Atividades exercidas, relacionadas com substâncias perigosas

| Atividade                        | Descrição sumária da atividade   |
|----------------------------------|--|
| Receção de substâncias perigosas | O fuelóleo é recebido por <i>pipeline</i> de 12" a partir do terminal portuário do Porto Comercial de Ponta Delgada. Dada a distância e a diferença de cota entre o porto e o estabelecimento, existe uma estação de bombagem intermédia ( <i>booster pump</i> ) localizada na Rua Eng. Abel Ferin Coutinho, em Santa Clara.  Os restantes combustíveis são recebidos através de um <i>pipeline</i> de 10" multiproduto. |

GestIRA Modelo 4 Página 4 de 15



| Atividade                            |   | Desc   | rição sumária da ativid  | ade                                  |  |  |
|--------------------------------------|---|--|--|--------------------------------------|--|--|
|                                      | Os principais tanques de armazenamento dos estabelecimentos são do tipo cilíndricos verticais, de montagem aérea. Todos os tanques estão instalados em bacias de retenção. Os de armazenamento de gasolina possuem écran flutuante para limitar a perda de produto por evaporação.  Tanques do terminal de armazenagem de combustíveis da Bencom: |  |  |                                      |  |  |
|                                      |   | Reservatório   | Capacidade (m3)  | Produto                              |  |  |
|                                      |   | TO-401<br>TO-402   | 10435  | Fuelóleo<br>Fuelóleo                 |  |  |
|                                      |   | TO-403   | 10347<br>10437   | Fuelóleo                             |  |  |
|                                      |   | TO-404<br>TO-405<br>(caldeiras)                                      | 25   | Gasóleo<br>Fuelóleo                  |  |  |
| Armazenagem de substâncias perigosas | Tanques do termir   | nal de armazenagen   | n de combustíveis da Pe  | troaçores:                           |  |  |
|                                      |   | Keservatorio   | Capacidade (m3)  | Produto                              |  |  |
|                                      |   | TK-1224  | 2751   | Gasolina                             |  |  |
|                                      |   | TK-1226  | 4018   | Gasolina                             |  |  |
|                                      |   | TK-1247  | 4871   | JET A1                               |  |  |
|                                      |   | TK-1256  | 9185   | JET A1                               |  |  |
|                                      |   | TK-1382  | 1730   | JET A1                               |  |  |
|                                      |   | TK-1416  | 95   | JET A1                               |  |  |
|                                      |   | TK-1225  | 3617   | Gasóleo                              |  |  |
|                                      | petróleo e que à c<br>capacidade unitári<br>fora de especificaç   | data da inspeção co<br>la de 50 m³ utilizado<br>ção (tanques 1261, 1 |  | roduto, e 4 tanqu<br>azenamento temp | es horizontais com<br>orário de produtos |  |
| Utilização / transformação de        | aquecimentos do   | s reservatórios de   | utilizado fuelóleo nas<br>armazenamento. As<br>quer transformação. |                                      | •  |  |
| substâncias perigosas                | A movimentação dos produtos dentro dos estabelecimentos e para fora do estabelecimentos é efetuada com recurso à estação de bombagem instalada no estabelecimento da Petroaçores.   |  |  |                                      |  |  |
|                                      | O fuelóleo pode ser expedido por <i>pipeline</i> para o terminal portuário ou por carro tanque para clientes locais.  |  |  |                                      |  |  |
| Expedição de substâncias perigosas   | Os restantes produtos podem sair do estabelecimento através de carro tanque ou através de pipeline para o aeroporto (JET A1) ou para o porto.   |  |  |                                      |  |  |

GestIRA Modelo 4 Página 5 de 15



| Atividade   | Descrição sumária da atividade  |
|---|---|
| Operação e manutenção de infraestruturas e equipamentos | As atividades relacionadas com a operação normal dos estabelecimentos, tais como descarga de navios, movimentação de produtos e trabalhos de manutenção preventiva, são executadas pelo pessoal afeto à Bencom. |

#### Outros aspetos relevantes para a verificação dos requisitos legais aplicáveis:

|    | Aspeto   | Sim | Não         | Observações |
|----|--|-----|-------------|-------------|
| a) | Foi introduzida (ou está prevista) alguma alteração ao inventário de substâncias perigosas (tipo ou quantidades)?        |     | $\boxtimes$ |             |
| b) | Foi introduzida (ou está prevista) alguma alteração aos estabelecimentos que possa configurar uma alteração substancial? |     | $\boxtimes$ |             |
| c) | Foi efetuado (ou está previsto) o encerramento definitivo ou a desativação dos estabelecimentos (total ou parcial)?      |     | $\boxtimes$ |             |

Observações: ---

#### 4 – Instrumentos de prevenção – nível inferior ou nível superior

#### 4.1 – Dever de comunicação

|    | Requisito  | Sim         | Não | Não<br>aplicável |
|----|--|-------------|-----|------------------|
| a) | O operador de <b>novo estabelecimento</b> enviou à autoridade ambiental uma comunicação contendo os elementos previstos no anexo II do Decreto-Lei n.º 150/2015, previamente ao início da construção ou de alteração que implique a modificação de inventário?   |             |     | $\boxtimes$      |
| b) | O operador de <b>outro estabelecimento</b> enviou à autoridade ambiental uma comunicação contendo os elementos previstos no anexo II do Decreto-Lei n.º 150/2015, no prazo de seis meses a contar da data em que o estabelecimento passou a estar abrangido?   |             |     | $\boxtimes$      |
| c) | <ul> <li>O operador atualizou a comunicação previamente a alguma das seguintes situações?</li> <li>Alteração substancial do estabelecimento, com implicações na alteração da informação constante da comunicação anterior;</li> <li>Alteração da classificação das substâncias perigosas presentes, sempre que implique uma alteração do enquadramento do estabelecimento (nível inferior para superior ou vice-versa);</li> <li>Alteração do nome ou denominação social do operador ou do endereço do estabelecimento;</li> <li>Alteração da sede social e endereço do operador;</li> <li>Alteração do responsável do estabelecimento.</li> </ul> | $\boxtimes$ |     |                  |
| d) | O operador comunicou previamente o encerramento definitivo ou a desativação do estabelecimento, apresentando uma declaração que ateste a data a partir da qual deixa de haver substâncias perigosas no estabelecimento?  |             |     |                  |

#### Observações:

Data da última atualização da comunicação:

GestIRA Modelo 4 Página 6 de 15



- Bencom: 16/12/2019 (DSQA-NS/2019/003);

- Petroaçores: 19/02/2019 (DSQA-NA/2019/001).

Entretanto não ocorreram alterações no estabelecimento que obrigassem a nova atualização.

#### 4.2 - Política de prevenção de acidentes graves

|    | Requisito   | Sim         | Não | Não<br>aplicável |
|----|---|-------------|-----|------------------|
| a) | O operador definiu uma política de prevenção de acidentes graves, que consta de documento escrito?  | $\boxtimes$ |     |                  |
| b) | A política de prevenção de acidentes graves é proporcional ao perigo de acidentes graves e inclui os aspetos seguintes?  Objetivos e princípios de ação gerais fixados pelo operador, nomeadamente a garantia de um nível elevado de proteção da saúde humana e do ambiente;  O papel e a responsabilidade da gestão de topo; O empenho na melhoria contínua do controlo dos perigos de acidentes graves. | $\boxtimes$ |     |                  |
| c) | A política de prevenção de acidentes graves foi revista e, se necessário, atualizada de cinco em cinco anos?  | $\boxtimes$ |     |                  |
| d) | A política de prevenção de acidentes graves foi revista e, se necessário, atualizada na sequência da introdução de uma alteração substancial no estabelecimento?  |             |     | $\boxtimes$      |

#### Observações:

Data da última alteração da política:

- Bencom: 22/06/2019 (edição 03);

- Petroaçores: 22/06/2019 (edição 01).

#### 4.3 - Plano de emergência interno (PEI) / Plano de emergência interno simplificado (PEIS)

|    | Requisito   | Sim         | Não | Não<br>aplicável |
|----|---|-------------|-----|------------------|
| a) | O operador de <b>novo estabelecimento</b> elaborou um PEI /PEIS previamente à entrada em funcionamento?   |             |     | $\boxtimes$      |
| b) | O operador de <b>outro estabelecimento</b> elaborou um PEI /PEIS no prazo de 18 meses a contar da data em que o estabelecimento passou a ficar abrangido?                                       |             |     | $\boxtimes$      |
| c) | Os trabalhadores e o pessoal relevante contratado a longo prazo foram consultados pelo operador de <b>estabelecimento de nível superior</b> para efeitos de elaboração e da atualização do PEI? | $\boxtimes$ |     |                  |
| d) | O PEI /PEIS foi revisto e, se necessário, atualizado pelo menos de 3 em 3 anos?   | $\boxtimes$ |     |                  |
| e) | O PEI / PEIS foi revisto e, se necessário, atualizado previamente à entrada em funcionamento de uma alteração substancial?  |             |     | $\boxtimes$      |
| f) | O PEI / PEIS foi colocado à disposição da IRA, sempre que solicitado?   | $\boxtimes$ |     |                  |

#### Observações:

Foi efetuada uma revisão global do PEI em novembro de 2018 (edição 00, revisão 00, datada de 10/11/2018), tendo integrado no mesmo plano os estabelecimentos da Petroaçores e da Bencom. O PEI foi objeto de revisão em 27/12/2019 (edição 00, revisão 01), e em 27/10/2021 (edição 00, revisão 02).

GestIRA Modelo 4 Página 7 de 15



### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

#### Inspeção Regional do Ambiente

#### 4.4 - Exercícios de aplicação dos planos de emergência (PEI / PEIS)

|    | Requisito   | Sim         | Não         | Não<br>aplicável |
|----|---|-------------|-------------|------------------|
| a) | O operador de <b>estabelecimento de nível inferior</b> realizou exercícios de aplicação do PEIS com periodicidade mínima de dois em dois anos?                                  | $\boxtimes$ |             |                  |
| b) | O operador de <b>estabelecimento de nível superior</b> realizou exercícios de aplicação do PEIS com periodicidade mínima de uma vez por ano?                                    |             | $\boxtimes$ |                  |
| c) | O operador de estabelecimento que integre um <b>grupo de efeito dominó</b> realizou exercícios conjuntos com os restantes operadores com a periodicidade mínima de 3 em 3 anos? | ×           |             |                  |
| d) | Os exercícios de aplicação dos planos de emergência foram comunicados com uma antecedência mínima de 10 dias?   | $\boxtimes$ |             |                  |

#### Observações:

Foi realizado um exercício de emergência no dia 18 de novembro de 2020, em conjunto com o estabelecimento da SAAGA, tendo como objetivo testar o PEI e a articulação dos estabelecimentos do grupo de efeito dominó. A realização do exercício foi comunicada no dia 6 de novembro de 2020. Em 2021 estava agendado o exercício de aplicação do plano de emergência para o final do mês de dezembro, mas acabou por não se realizar por motivos imprevistos. O exercício foi adiado para o dia 24/02/2022, tendo sido comunicado às entidades no dia 10/02/2022.

#### 4.5 - Informação ao público

|    | Requisito  | Sim         | Não | Não<br>aplicável |
|----|--|-------------|-----|------------------|
| a) | O operador elaborou, divulgou e mantém disponível ao público de forma permanente, nomeadamente por via eletrónica, a informação constante do anexo VI do Decreto-Lei n.º 150/2015? | $\boxtimes$ |     |                  |
| b) | A informação disponível ao público foi atualizada sempre que necessário, nomeadamente quando tenha ocorrido uma alteração substancial do estabelecimento?                          | $\boxtimes$ |     |                  |

#### Observações:

A informação encontrava-se disponível no site dos titulares dos estabelecimentos (www.bencom.pt e www.petroacores.pt).

#### 4.6 - Estabelecimentos de efeito dominó

|    | Requisito  | Sim         | Não | Não<br>aplicável |
|----|--|-------------|-----|------------------|
| a) | <ul> <li>No prazo de 30 dias após receber a comunicação de que integra um grupo de efeito dominó, o operador enviou aos demais estabelecimentos integrados no seu grupo a informação mínima obrigatória?</li> <li>Descrição das atividades desenvolvidas;</li> <li>Inventário de substâncias perigosas e informação sobre a sua perigosidade, designadamente as fichas de dados de segurança;</li> <li>Se for um estabelecimento de nível superior, representação em carta dos cenários de acidentes cujo alcance atinja os estabelecimentos que integram o grupo de efeito dominó.</li> </ul> | $\boxtimes$ |     |                  |

GestIRA Modelo 4 Página 8 de 15



|    | Requisito   | Sim         | Não | Não<br>aplicável |
|----|---|-------------|-----|------------------|
| b) | O operador teve em consideração a informação que recebeu dos estabelecimentos do grupo de efeito dominó para efeitos de revisão da sua política de prevenção de acidentes graves, do sistema de gestão da segurança, do relatório de segurança, do plano de emergência interno e da informação necessária para a elaboração do plano de emergência externo? | $\boxtimes$ |     |                  |

#### Observações:

O operador remeteu informação aos restantes grupos de efeito dominó em março de 2015 e em fevereiro de 2019. Desde aquela data não se verificaram alterações que tornassem necessária a atualização da documentação enviada. Recebeu informação atualizada do operador SAAGA em março de 2020.

#### 4.7 - Zonas de perigosidade

|    | Requisito   | Sim | Não | Não         |
|----|---|-----|-----|-------------|
| a) | O operador de <b>novo estabelecimento</b> ou de estabelecimento sujeito a <b>alteração substancial</b> submeteu o respetivo projeto para avaliação de compatibilidade de localização?   |     |     | aplicável   |
| b) | No caso de aprovação condicionada do processo, o operador cumpriu as condições impostas pela autoridade ambiental?  |     |     | ×           |
| c) | O operador apenas iniciou a construção do estabelecimento ou a execução da alteração após a decisão da autoridade ambiental que ateste a compatibilidade de localização do projeto?   |     |     | $\boxtimes$ |
| d) | O operador de <b>estabelecimento existente de nível superior</b> enviou uma proposta fundamentada das zonas de perigosidade associadas ao estabelecimento no prazo de um ano após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 150/2015?   |     |     |             |
| e) | O operador de <b>estabelecimento existente de nível inferior</b> enviou uma proposta fundamentada das zonas de perigosidade associadas ao estabelecimento no prazo de dois anos após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 150/2015?  |     |     | $\boxtimes$ |
| f) | O operador de <b>outro estabelecimento</b> enviou uma proposta fundamentada das zonas de perigosidade associadas ao estabelecimento até 18 meses a contar da data em que o estabelecimento passou a ficar abrangido pelo Decreto-Lei n.º 150/2015?  |     |     | $\boxtimes$ |
| g) | O operador enviou uma proposta fundamentada das zonas de perigosidade associadas ao estabelecimento antes da entrada em funcionamento, no caso de alteração substancial que não implique um aumento dos perigos de acidente grave, de forma a atualizar a informação constante do cadastro, nomeadamente no caso da desativação de instalações? |     |     | $\boxtimes$ |

#### Observações:

Remeteu o formulário com a proposta das zonas de perigosidade à autoridade ambiental em 08/01/2018.

#### 5 - Instrumentos de prevenção - nível superior

#### 5.1 - Relatório de segurança

GestIRA Modelo 4 Página 9 de 15



#### **REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES** SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

#### Inspeção Regional do Ambiente

|    | Requisito  | Sim         | Não | Não<br>aplicável |
|----|--|-------------|-----|------------------|
| a) | O operador de <b>novo estabelecimento</b> de nível superior elaborou e submeteu o relatório de segurança previamente ao início da construção ou de alteração de inventário de substâncias perigosas da qual decorresse que o estabelecimento passasse a ser de nível superior?   |             |     | $\boxtimes$      |
| b) | O operador de <b>outro estabelecimento</b> de nível superior elaborou e submeteu o relatório de segurança no prazo de 18 meses a contar da data em que o estabelecimento passou a ficar abrangido pelo Decreto-Lei n.º 150/2015?   |             |     | $\boxtimes$      |
| c) | O operador de estabelecimento de nível superior reviu, atualizou (se necessário) e submeteu a versão atualizada do relatório de segurança <b>previamente à introdução de uma alteração substancial</b> ?   |             |     | $\boxtimes$      |
| d) | O operador de estabelecimento de nível superior reviu, atualizou (se necessário) e submeteu a versão atualizada do relatório de segurança <b>periodicamente, de cinco em cinco anos</b> , a contar da data da submissão da informação relativa à última revisão?   | $\boxtimes$ |     |                  |
| e) | O operador de estabelecimento de nível superior reviu, atualizou (se necessário) e submeteu a versão atualizada do relatório de segurança <b>na sequência de um acidente grave</b> no estabelecimento?   |             |     | $\boxtimes$      |
| f) | O operador de estabelecimento de nível superior reviu, atualizou (se necessário) e submeteu a versão atualizada do relatório de segurança <b>por sua iniciativa ou a pedido da autoridade ambiental</b> , justificado por novos factos ou para ter em consideração novos conhecimentos técnicos relativos à segurança? |             |     | $\boxtimes$      |
| g) | No caso de ter considerado não ser necessária a atualização do relatório de segurança, na sequência da revisão efetuada, o operador apresentou a fundamentação dessa opção?  |             |     | $\boxtimes$      |
| h) | O operador apenas iniciou a construção do estabelecimento ou a execução da alteração após a aprovação dos relatórios de segurança?   |             |     | $\boxtimes$      |
| i) | No caso de aprovação condicionada do relatório de segurança ou das suas atualizações, o operador cumpriu as condições impostas pela autoridade ambiental?  |             |     | $\boxtimes$      |

#### Observações:

O operador submeteu uma versão atualizada do relatório de segurança em 17/02/2019 (edição 01, revisão 1), a qual foi aprovada pela Direção Regional do Ambiente sem condicionantes (ofício SAI-DRA/2019/1255, de 26/03/2019).

#### 5.2 - Auditoria ao sistema de gestão da segurança

|    | Requisito   | Sim         | Não | Não<br>aplicável |
|----|---|-------------|-----|------------------|
| a) | O operador apresentou à autoridade ambiental, até 30 de abril de cada ano, um relatório de auditoria, relativo ao ano anterior, que ateste a conformidade do sistema de gestão de segurança do estabelecimento? | $\boxtimes$ |     |                  |
| b) | A auditoria mencionada no ponto anterior foi realizada por verificadores qualificados pela Agência Portuguesa do Ambiente?  | $\boxtimes$ |     |                  |

#### Observações:

A auditoria externa foi realizada em 30 e 31 de março pelo auditor João Mendes (certificado de qualificação n.º 20) e o relatório foi remetido à DRAAC no dia 27/07/2022. Foi identificada uma oportunidade melhoria.

GestlRA Modelo 4 Página 10 de 15



#### 5.3 - Informação para elaboração do plano de emergência externo

|    | Requisito  | Sim         | Não | Não<br>aplicável |
|----|--|-------------|-----|------------------|
| a) | O operador de novo estabelecimento de nível superior forneceu a informação necessária à elaboração do plano de emergência externo, previamente à entrada em funcionamento?                                 |             |     |                  |
| b) | O operador de outro estabelecimento de nível superior forneceu a informação necessária à elaboração do plano de emergência externo, no prazo de 18 meses a contar da data em que passou a ficar abrangido? |             |     | $\boxtimes$      |
| c) | O operador reviu e, se necessário, atualizou a informação necessária para a elaboração do plano de emergência externo previamente à entrada em funcionamento de uma alteração substancial?                 |             |     | $\boxtimes$      |
| d) | O operador reviu e, se necessário, atualizou a informação necessária para a elaboração do plano de emergência externo por ocasião da revisão do plano?   | $\boxtimes$ |     |                  |

#### Observações:

O operador remeteu informação ao Serviço de Proteção Civil da Câmara Municipal de Ponta Delgada através de carta datada de 16/01/2019.

#### 6 - Implementação da política de prevenção de acidentes graves

#### 6.1 – Garantia de meios e estruturas adequados

|    | Requisito   | Sim         | Não | Não<br>aplicável |
|----|---|-------------|-----|------------------|
| a) | O operador de <b>estabelecimento de nível superior</b> garantiu a existência de um sistema de gestão da segurança para a prevenção de acidentes graves?   | $\boxtimes$ |     |                  |
| b) | O operador de <b>estabelecimento de nível inferior</b> garantiu a existência de sistemas de gestão adequados para a implementação da política de prevenção de acidentes graves?                   | $\boxtimes$ |     |                  |
| c) | O operador garantiu a existência de meios e estruturas adequadas para estabelecer, implementar, manter e melhorar de forma contínua a implementação da política de prevenção de acidentes graves? | $\boxtimes$ |     |                  |

#### Observações:

Foi implementado um sistema de gestão da segurança para a prevenção de acidentes graves, conforme descrito no capítulo II do Relatório de Segurança. O sistema é aplicável às atividades desenvolvidas no terminal de combustíveis da Nordela (TCN), o qual integra os estabelecimentos da Bencom (TCBN) e da Petroaçores (TN). Para consubstanciar esta visão global e única dos dois estabelecimentos abrangidos, foi criado um órgão de gestão do terminal constituído por um representante da Petroaçores, um representante da Bencom e pelo diretor dos dois estabelecimentos.

O sistema de gestão da segurança para a prevenção de acidentes graves foi auditado em março de 2022, conforme previsto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, tendo sido considerado conforme.

O operador dos estabelecimentos (Bencom) tem também implementado um sistema de gestão da qualidade e ambiente segundo os referenciais normativos NP EN ISO 9001 e NP EN ISO 14001.

GestlRA Modelo 4 Página 11 de 15



### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

#### Inspeção Regional do Ambiente

#### 6.2 - Organização e pessoal

|    | Requisito   | Sim         | Não | Não<br>aplicável |
|----|---|-------------|-----|------------------|
| a) | O operador garantiu a atribuição de funções e responsabilidades ao pessoal envolvido na gestão dos perigos de acidentes graves a todos os níveis da organização, designadamente no que respeita à conceção, implementação e manutenção do SGSPAG? | $\boxtimes$ |     |                  |
| b) | O operador assegurou a determinação das competências necessárias das pessoas que trabalham no estabelecimento, bem como a avaliação da competência dessas pessoas com base em escolaridade, formação ou experiência adequadas?                    | $\boxtimes$ |     |                  |
| c) | O operador garantiu a consciencialização das pessoas que trabalham no estabelecimento para a prevenção de acidentes graves e para a melhoria contínua do controlo dos perigos de acidente grave?  | $\boxtimes$ |     |                  |

#### Observações:

Foram elaboradas fichas de descrição de funções que constam dos anexos 2.4 e 2.5, capítulo 2, do Relatório de Segurança. Com base no levantamento das necessidades de formação é elaborado um plano de formação anual. Foi analisada a execução das ações de formação mais relevantes para a prevenção de acidentes graves desde 2021.

#### 6.3 - Identificação e avaliação de riscos de acidentes graves

|    | Requisito   | Sim         | Não | Não<br>aplicável |
|----|---|-------------|-----|------------------|
| a) | O operador definiu procedimentos para a identificação sistemática dos perigos e a avaliação do risco de acidentes graves, aplicáveis a todas as atividades, incluindo subcontratadas, e fases relevante de funcionamento do estabelecimento (operações de rotina, arranque, paragem, manutenção)? | $\boxtimes$ |     |                  |
| b) | O operador definiu metodologias de identificação sistemática dos perigos e de avaliação do risco de acidentes graves, que incluam critérios de graduação e aceitabilidade do risco e a necessidade de identificação de medidas de prevenção e/ou mitigação?                                       | $\boxtimes$ |     |                  |
| c) | O operador aplicou os resultados das metodologias mencionadas no ponto anterior, na definição e/ou atualização de objetivos, instruções de trabalho e outros documentos relacionados com a prevenção de acidentes graves?   | $\boxtimes$ |     |                  |

#### Observações:

Foi realizado um estudo aprofundado de identificação de perigos e análise de riscos, que constitui o capítulo 4 do Relatório de Segurança.

A identificação sistemática de perigos e avaliação de riscos é efetuada de acordo com o procedimento de trabalho PT.BENC.01 da Bencom. Em resultado da aplicação do procedimento às atividades de rotina desenvolvidas no terminal foi revista a matriz de identificação de perigos e avaliação de riscos em janeiro de 2022. O procedimento é também aplicado a atividades pontuais ou ocasionais, por exemplo no âmbito de processos de gestão da mudança. O operador está também a implementar medidas para melhora a proteção das infraestruturas operacionais ("rede indústria") face a riscos de cibersegurança.

#### 6.4 - Controlo operacional

|    | Requisito   | Sim         | Não | Não<br>aplicável |
|----|---|-------------|-----|------------------|
| a) | O operador identificou as atividades relevantes do ponto de vista de segurança e prevenção de acidentes graves, com base em informação atualizada sobre perigos | $\boxtimes$ |     |                  |
|    | inerentes aos processos, produtos e equipamentos?   |             |     |                  |

GestlRA Modelo 4 Página 12 de 15



#### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

#### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

#### Inspeção Regional do Ambiente

|    | Requisito   | Sim         | Não | Não<br>aplicável |
|----|---|-------------|-----|------------------|
| b) | O operador estabeleceu, implementou e mantem procedimentos e instruções de segurança para as atividades identificadas nos termos do ponto anterior, que permitam a sua execução em condições de segurança?  | $\boxtimes$ |     |                  |
| c) | O operador estabeleceu autorizações de trabalho para as atividades consideradas relevantes, que incluam a avaliação prévia do risco associado, a definição de responsabilidades para a sua emissão, a duração da autorização e as condições de segurança necessárias à realização das atividades? | $\boxtimes$ |     |                  |
| d) | O operador estabeleceu, implementou e mantem planos de calibração, ensaio, manutenção e inspeção aos equipamentos e instrumentação críticos do ponto de vista de segurança, os quais devem incluir a gestão do risco associado ao envelhecimento e corrosão?                                      |             |     |                  |
| e) | O operador assegurou a gestão da informação relativa aos perigos e utilização segura das substâncias perigosas?   | $\boxtimes$ |     |                  |

#### Observações:

O operador dos estabelecimentos tem definidos vários procedimentos escritos aplicáveis às atividades realizadas, incluindo os processos de exploração (receção, armazenagem e expedição de combustíveis) e os processos de manutenção, inspeção e ensaios de infraestruturas, sistemas e equipamentos.

Tem implementado um procedimento para emissão aprovação, implementação e acompanhamento de Autorizações de Trabalho – PT.BENC.28.

A gestão das atividades de manutenção e inspeção é apoiada no programa de gestão da manutenção *ManWinWin*, no qual estão inventariados os equipamentos sujeitos a controlo. Em 2021 a taxa de cumprimento do plano de manutenção ficou em 78% (o objetivo era 95%). O principal motivo para a não realização de ações programadas deveu-se à indisponibilidade (ou inoperacionalidade) dos equipamentos a que as mesmas diziam respeito. Por exemplo, a colocação de um tanque fora de serviço para efeitos de manutenção e inspeção implica a não realização de todas as ações de rotina aplicáveis a esse tanque e aos equipamentos a ele afetos (válvulas, sensores, etc.).

Foi concluída a revisão do manual de segurança contra explosões (edição 01, revisão 00, de 30/06/2022).

#### 6.5 - Gestão das modificações

|    | Requisito   | Sim         | Não | Não<br>aplicável |
|----|---|-------------|-----|------------------|
| a) | O operador implementou procedimentos para a gestão de modificações que possam afetar o controlo do risco de acidentes graves? | $\boxtimes$ |     |                  |

#### Observações:

A gestão das modificações é efetuada de acordo com o procedimento PT.BENC.04 definido pelo operador dos estabelecimentos.

Foram analisadas modificações abertas em 2022.

#### 6.6 - Planeamento de emergências

|    | Requisito  | Sim         | Não | Não<br>aplicável |
|----|--|-------------|-----|------------------|
| a) | O operador adotou e implementou procedimentos para identificar situações de emergência previsíveis, de modo a serem integradas no Plano de Emergência Interno? | $\boxtimes$ |     |                  |
| b) | O operador adotou e implementou procedimentos para preparar, testar e rever o Plano de Emergência Interno?   | $\boxtimes$ |     |                  |

GestlRA Modelo 4 Página 13 de 15



|    | Requisito   | Sim         | Não | Não<br>aplicável |
|----|---|-------------|-----|------------------|
| c) | O Plano de Emergência Interno foi divulgado junto dos trabalhadores do estabelecimento?   | $\boxtimes$ |     |                  |
| d) | O operador efetua a avaliação do desempenho na sequência da ocorrência de acidentes ou incidentes e exercícios de aplicação do Plano de Emergência Interno? | $\boxtimes$ |     |                  |

#### Observações:

A identificação das emergências previsíveis resulta da avaliação de riscos, que é revista periodicamente, sendo as mesmas incluídas no plano de emergência interno o qual também está sujeito a revisões periódicas.

Ao longo do ano são realizadas ações de formação e treino no âmbito da preparação para combate a emergências.

Na sequência dos exercícios internos de aplicação do plano de emergência é elaborado um relatório que inclui uma avaliação do desempenho observado, com contributos das entidades externas e observadores presentes no exercício.

#### 6.7 - Monitorização de desempenho

|    | Requisito  | Sim         | Não | Não<br>aplicável |
|----|--|-------------|-----|------------------|
| a) | O operador definiu objetivos específicos relevantes para a prevenção de acidentes graves?  | $\boxtimes$ |     |                  |
| b) | O operador definiu e implementou procedimentos para monitorizar, em intervalos planeados, o desempenho ao nível de segurança para a prevenção de acidentes graves e do desempenho do SGSPAG? | $\boxtimes$ |     |                  |
| c) | O operador implementou procedimentos para gerir acidentes (incluindo o reporte obrigatório), incidentes e não conformidades?   | $\boxtimes$ |     |                  |

#### Observações:

O operador definiu objetivos específicos para a prevenção de acidentes graves bem como os respetivos indicadores, os quais constam do "Mapa de Acompanhamento de Indicadores – SGSPAG". As taxas de execução das ações de manutenção preventiva e corretiva e das ocorrências registadas (incluindo incidentes, oportunidades de melhoria e não conformidades) são também acompanhadas periodicamente.

#### 6.8 – Auditoria e revisão

|    | Requisito   | Sim         | Não | Não<br>aplicável |
|----|---|-------------|-----|------------------|
| a) | O operador implementou procedimentos que assegurem a realização de auditorias internas de forma a determinar se o SGSPAG está em conformidade e é eficazmente implementado e mantido? | $\boxtimes$ |     |                  |
| b) | Os resultados das auditorias internas são comunicados à gestão relevante e a outros destinatários que sejam considerados pertinentes?   | $\boxtimes$ |     |                  |
| c) | O operador de estabelecimento de nível superior assegurou a realização de auditoria por verificador qualificado pela Agência Portuguesa do Ambiente?                                  | $\boxtimes$ |     |                  |
| d) | O operador assegurou a revisão do SGSPAG, ao nível da gestão de topo, de forma a assegurar que este sistema continua adequado, suficiente e eficaz?                                   | $\boxtimes$ |     |                  |

#### Observações:

Em março de 2022 foram realizadas uma auditoria interna e uma auditoria externa ao SGSPAG. Os resultados das auditorias foram comunicados à gestão de topo. Foi efetuada a revisão do SGSPAG ao nível da gestão e topo em reunião realizada em 17/01/2021.

GestIRA Modelo 4 Página 14 de 15



#### 6.9 – Deveres gerais do operador

|    | Requisito   | Sim         | Não | Não<br>aplicável |
|----|---|-------------|-----|------------------|
| a) | Face ao grau de cumprimento dos requisitos elencados nos pontos 6.1 a 6.8. o empregador tomou as medidas necessárias para evitar a ocorrência de acidentes graves e limitar as suas consequências para a saúde humana e o ambiente?   | $\boxtimes$ |     |                  |
| b) | Tendo-lhe sido solicitado no âmbito da inspeção, o operador forneceu à Inspeção Regional do Ambiente as informações e comprovativos sobre a adoção das medidas necessárias para evitar a ocorrência de acidentes graves e limitar as suas consequências para a saúde humana e o ambiente? | $\boxtimes$ |     |                  |

Observações: ---

| 7 – Irregularidades e in | ifrações detetadas |
|--------------------------|--------------------|
|--------------------------|--------------------|

Não foram detetadas irregularidades.

#### 8 - Indicações e medidas adotadas

| Indicações transmitidas:   |
|--|
|  |
|  |
| Medidas adotadas:  |
| 🖾 Envio do relatório à entidade inspecionada, para conhecimento.                                       |
| ☑ Arquivamento do processo inspetivo.  |
| ☐ Notificação para regularização.  |
| ☐ Levantamento de auto de notícia.   |
| ☑ Outra: Envio do relatório à Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, para conhecimento. |
| Ponta Delgada, 30 de dezembro de 2022  |

GestlRA Modelo 4 Página 15 de 15